

Rogério do Sacramento Santana	PM-BA	30250385	51154361	28/04/2021	28/04/2021
Robson Melo de Santa Rosa	PM-BA	30255230	51154361	28/04/2021	28/04/2021

Fica contudo ressalvado o registro da parcela relativa à Gratificação por **C.E.T.**, na composição dos proventos de inatividade dos servidores, fundamentada na orientação da Assessoria Técnico Jurídica deste Tribunal, no sentido da incorporação do maior percentual dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data em que completou os requisitos à aposentadoria.

Acrescenta o Relator que deve o interessado ser cientificado da possibilidade de recorrer ao Poder Judiciário, caso venha a sentir-se prejudicado.

As melhorias posteriores à data das transferências deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 24 de agosto de 2022

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro Relator

Tomei Conhecimento:

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

Processo n.º: TCE/006973/2022
Natureza: Pensão Previdenciária
Origem: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Servidor: Abel de Oliveira Santos
Beneficiária: Maria José da Silva Santos
Relator: Conselheiro Antonio Honorato de Castro Neto

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 001353/2022

EMENTA: Concessão de Pensão para dependente de ex-servidor. Apreciação do Ato conforme a lei.

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, reconheço a legalidade da Portaria nº 00111/2000, de 02/02/2000, publicada no D.O.E. de 04/02/2000 (Ref.2844131-1), conforme instrução da Unidade Técnica (Ref.2864869-1, 2 e 3), que deferiu o pedido de pensão "Post Mortem", em favor de **Maria José da Silva Santos**, viúva do ex-servidor, **Abel de Oliveira Santos**, cadastro nº 30.092.535-6, da lotação da **Policia Militar da Bahia – PMBA**.

As melhorias posteriores deverão ser incorporadas às pensões previdenciárias, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 25 de agosto de 2022

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro Relator

Tomei Conhecimento:

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 307, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - EDITAL TCE/BA Nº 002/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do Edital nº 002/2022, publicado no eDOTCE de 06 de junho de 2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comparecerem na Sede deste TCE, no dia e horário indicado, apresentando a documentação a seguir relacionada:

Data: 30 de agosto de 2022

Horário: 14:00 horas

Local: Sede do TCE/BA - Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia – CAB - Salvador/BA - térreo

Apresentar os seguintes documentos, original e uma cópia:

- Comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo em curso, para os Níveis Médio e Superior;
- Comprovante de frequência regular, para Nível Médio;
- Comprovante que cursou 40% das disciplinas do curso, para Nível Superior
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos
- Comprovante de alistamento no Serviço Militar, se do sexo masculino
- Comprovante de residência
- RG do representante legal para o candidato menor de idade ou termo de guarda expedido por autoridade judicial, se for o caso
- Carteira de Trabalho
- Currículo atualizado

Candidatos Convocados:

108 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – VESPERTINO
ANSELMO SANTOS SILVA - 6º lugar
FRANCIEL DOS SANTOS BARBOSA - 7º lugar

114 - DIREITO - VESPERTINO
FELIPE COLAVOLPE BENTO DA SILVA - 14º lugar

MARCUS PRESIDIO
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/005140/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2022.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) computadores do tipo Desktop.
LICITANTE VENCEDOR:
LOTE 01 (30 computadores): ZOOM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.105.781/0001-65.
LOTE 02 (10 computadores): GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 43.397.210/0001-78.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:
LOTE 01: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
LOTE 02: R\$ 55.678,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CONSELHEIRO PRESIDENTE: **MARCUS VINICIUS DE BARROS PRESIDIO**.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de agosto de 2022.
Salvador, 29 de agosto de 2022.



A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.